



Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Equipe de Planejamento da Contrataç o - OS n  08 de 28/01/2025

Justificativa - VGDF/EPCTM-OS08

Trata-se da contrataç o de empresa de organizaç o de eventos – **Estrutura, Infraestrutura e Log stica de Seguranç a** – , sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organizaç o, coordenaç o e acompanhamento, abrangendo apoio log stico, montagem, desmontagem e manutenç o de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Fam lia e Juventude, diante disso a Manifestaç o 97 (162293544), onde foi questionada acerca da capacidade de comprovaç o de capacidade t cnica, para a execuç o da licitaç o em ep grafe, uma vez que n o h  objetividade da definiç o dos quantitativos m nimos a serem aferidos para fins de qualificaç o t cnica - na fase de habilitaç o do procedimento licitat rio.

A revis o dos quantitativos permite uma avaliaç o mais acurada das compet ncias do licitante, considerando n o apenas a quantidade, mas a qualidade e a relev ncia das experi ncias apresentadas. Tal abordagem pode resultar em escolhas mais acertadas e na garantia de contrataç es que efetivamente atendam  s necessidades da administraç o p blica.

Em continuidade, a flexibilizaç o dos crit rios de atestados de capacidade t cnica pode incentivar a participaç o de mais empresas no certame, promovendo uma concorr ncia saud vel. Um n mero excessivo de requisitos pode desestimular pequenos e m dios empreendedores, limitando a variedade de propostas e, conseq entemente, a escolha da melhor oferta em termos de qualidade e preç o. A medida possui respaldo nos Ac rd os a seguir:

Ac rd o 2308/2021 - Plen rio TCU, onde   dito que "  l cita a exig ncia de quantitativo m nimo por atestado, quando for necess ria para comprovaç o da capacidade t cnico-operacional de execuç o do objeto licitado";

Ac rd o 1998/2024-Plen rio " A aus ncia de par metros objetivos no edital acerca da qualificaç o t cnico-operacional, para an lise da comprovaç o da prestaç o de serviç os pertinentes e compat veis com o objeto licitado, contraria os princ pios da transpar ncia, da impessoalidade e do julgamento objetivo."

Desta forma, faz-se necess ria a retificaç o do item 8.7 do Termo de Refer ncia, conforme Adendo ao Termo de Refer ncia 5 (162294565) de forma a afastar quaisquer subjetivismos quando da an lise da documentaç o para a participaç o do presente certame licitat rio.

Restitu mos os autos para conhecimento e prosseguimento.

Atenciosamente,

ANDR  VASCONCELOS DE LARA RESENDE

Matr cula: 1.715.055-8

DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES

Matr cula: 1.704.533-9

HENRIQUE SANTOS DUMONT

Matr cula: 0.282.747-6



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE - Matr.1715055-8, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SANTOS DUMONT - Matr.0282747-6, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES - Matr.1723346-1, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 04/02/2025, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162291050)
verificador= **162291050** código CRC= **1FD86D62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Palácio do Buriti, prédio anexo, 3º andar Oeste. - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - <https://www.vice.df.gov.br>
